Of. nº 281/2023 São Francisco de Assis, em 14 de agosto de 2023.

Exmº. Sr.
Vasco Carvalho
Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 45/2023

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº. 45/2023, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito suplementar para reforço de dotações orçamentarias no corrente exercício.

Justificamos a abertura do crédito suplementar tendo em vista a devolução orçamentária pelo Poder Legislativo, conforme ofício nº 124/2023 encaminhado pelo Presidente desta Casa ao Poder executivo, visando a reforma do ginásio municipal de esportes

Certo de contar com a pronta aprovação do projeto em tela, peço que o examine em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 16 / 08 / 2023
Fl.
Nº. 12.824
Oficial Legislativo

Projeto de LEI Nº 45/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para complementar despesas prevista no orçamento, para reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes

SECRETARIA MUN. TURISMO
0801278120146.2.082000 44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 200.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior o valor a ser reduzido das despesas da Câmara Municipal de Vereadores, conforme oficio anexo, sendo:

0101010310001.1.001000 44925200 Equipamento e Material Permanente R$ 100.000,00

0101010310001.2.001000 31901100 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 100.000,00

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de
São Francisco de Assis
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 124/2023 São Francisco de Assis, 27 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: Possibilidade de Devolução Orçamentária

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo que após análise desta Casa acerca da solicitação desse Poder Executivo sobre a possibilidade de devolução orçamentária para auxilio no pagamento de suas despesas, será devolvido pelo Poder Legislativo o valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) em dotação orçamentária a ser reduzida das seguintes rubricas:

010310001.1.001000 - Aquisição e Manutenção de veículos e móveis para CMV
4.4.90.52.00 – Equipamentos e material Permanente – 100.000,00
01.031.0002.001.000 – Custeio Operacional da CMV
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 100.000,00

Diante do exposto, solicito ao Executivo as providências legais para formalização do crédito orçamentário.

Atenciosamente,

Vasco Henrique Asambuja de Carvalho
Presidente

Encaminhado à Controladoria
27/07/2023

Jorge Luiz Salbego Manara

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Nº 6564 L 19 Fls 56
Em 27/07/2023